

Pela inclusão das faltas justificadas, em caso de morte e doença de animais de estimação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
e Exmo. Senhor Presidente da República

Venho por este meio, solicitar a inclusão das faltas justificadas não remuneradas no Código do Trabalho, Lei nº 7/2009 - Diário da República nº 30/2009, Série I de 2009-02-12, nos artigos 249.º, nº 2, alínea b) e Artigo 251.º, em caso de morte de amigos e de todas as pessoas com as quais mantemos uma relação de afecto, consideração e respeito; e animais de estimação, em caso de morte e doença (consultas médicas de urgência e tratamentos).

Subscritor(es)

Nídia Fernandes Campeão